

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

## Lei nº 797/2017

Altera a Lei Municipal nº 707/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste–PR sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 707/2014 de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste–PR, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão  
Prefeito